

Energia

5ª Edição | 2026

Este boletim é um informativo da
área de **Infraestrutura e Energia**
de TozziniFreire Advogados.

SUMÁRIO

Clique na notícia e navegue
pelo documento 

MME publica Portaria Normativa nº 140, que regulamenta compensação a usinas solares e eólicas por curtailment

O Ministério de Minas e Energia (MME) regulamentou, por meio da Portaria Normativa nº 140, publicada em 21 de julho, os procedimentos para compensação financeira de usinas solares e eólicas afetadas por cortes de geração de energia (curtailment). A norma aplica-se a eventos ocorridos entre 1º de setembro de 2023 e 25 de novembro de 2025 e operacionaliza o mecanismo previsto na Lei nº 15.269/2025.

Para participar, os agentes deverão registrar interesse no sistema “Celebra”, criado pelo MME para conduzir o processo. A portaria também estabelece as etapas de apresentação de informações, análise e classificação dos cortes, cálculo das compensações e assinatura de Termo de Compromisso com a União.

Apesar da regulamentação, a compensação não será automática. Os eventos de curtailment passarão por avaliação conforme os critérios definidos pelo governo, e os valores a serem pagos ainda serão apurados após a conclusão dessas etapas.

Para acessar todo o conteúdo da Portaria, clique [aqui](#).



ANEEL define regras para outorga de sistemas de armazenamento

A ANEEL publicou no Diário Oficial da União, em 24 de junho, regulamentação que estabelece as regras para a obtenção de outorgas voltadas a Sistemas de Armazenamento de Energia, criando um arcabouço específico para empreendimentos baseados em baterias e outras tecnologias capazes de armazenar eletricidade para uso posterior.

A Resolução Normativa nº 1.161 de 2026 organiza o processo de implantação desses empreendimentos de forma padronizada, desde a fase inicial de desenvolvimento até a entrada em operação comercial.

Entre as novidades, destaca-se a criação do Despacho de Registro do Requerimento de Outorga (DRO-SAE), uma etapa preliminar facultativa que pode auxiliar empreendedores na obtenção de licenças ambientais, no atendimento a exigências de financiadores e na interlocução com órgãos públicos. Apesar disso, o registro não assegura a obtenção da autorização nem concede qualquer direito de preferência, tendo validade de quatro anos.

A regulamentação também inova ao permitir que os empreendedores iniciem a implantação dos sistemas antes da emissão formal da outorga, o que pode acelerar o desenvolvimento dos projetos. No entanto, todos os riscos permanecem com o agente, incluindo o cumprimento das exigências legais e

ambientais. Além disso, a conexão à rede elétrica continua condicionada à autorização da ANEEL e à celebração dos contratos pertinentes.

As autorizações terão prazo de até 35 anos, e os projetos deverão entrar em operação em até 54 meses após sua emissão. Projetos com potência superior a 5MW estarão sujeitos a fiscalização mais próxima, e a norma também prevê a possibilidade de ajustes posteriores, como alterações técnicas, transferência de titularidade e prorrogações, desde que observadas as condições regulatórias.

A medida representa mais um avanço na consolidação do marco regulatório do setor e busca estruturar o mercado brasileiro de armazenamento, abrangendo sistemas autônomos, que podem absorver e reintroduzir energia na rede, bem como aqueles integrados a usinas de geração e projetos de hidrelétricas reversíveis.

Por fim, a ANEEL passa a exigir estudos técnicos detalhados dos projetos e a analisar o histórico regulatório das empresas e de seus controladores antes de conceder autorizações. Com isso, a agência busca reduzir riscos, aumentar a segurança jurídica e conferir maior previsibilidade ao setor, contribuindo para organizar o desenvolvimento do mercado de armazenamento de energia no país.

ANEEL aprova regras para autoprodução, com transição de até três anos

No dia 30 de junho, durante a 13ª Reunião Pública Ordinária, a ANEEL aprovou os novos procedimentos da CCEE (Câmara de Comercialização de Energia) para enquadrar geradores como autoprodutores, após mudanças pela Lei 15.269/2025. A regra de transição foi fixada em até três anos, conforme voto divergente apresentado durante a plenária.

Assim, a CCEE deve rejeitar os pedidos de modelagem como autoprodutor protocolados após a publicação da lei, em 25 de novembro de 2025, por usinas de geração sem outorga (registradas como capacidade reduzida, inferior a 5 megawatts).

Existem 295 ativos de geração sem outorga, apenas com registro, e haverá um prazo para que esses agentes continuem sob o regime. Os diretores, por maioria, defenderam que a transição siga apenas o máximo de três anos.





ANEEL formaliza adesão à quitação antecipada do saldo devedor da UBP

A ANEEL realizou, no dia 26 de junho de 2026, a cerimônia de assinatura dos termos aditivos aos contratos de concessão dos agentes que aderiram à quitação antecipada do saldo devedor do Uso do Bem Público (UBP). Assim, possibilita-se a redução de tarifas para 22 distribuidoras das regiões Norte e Nordeste, do Mato Grosso e de partes de Minas Gerais e do Espírito Santo.

A diretoria destacou impacto social e tarifário deste marco regulatório, que transforma “uma obrigação contratual em alívio no total de R\$ 5,6 bilhões na conta de milhões de brasileiros”.

O UBP é um encargo pago pelas hidrelétricas e repassado às tarifas dos consumidores por meio das distribuidoras. Com as Leis nº 15.235/2025 e nº 15.269/2025, as geradoras passaram a poder quitar antecipadamente o valor anual do encargo com desconto de 50%.

Em contrapartida, os recursos arrecadados devem ser revertidos em modicidade tarifária para consumidores cativos localizados nas áreas da Sudam e da Sudene, por meio dos reajustes ou revisões tarifárias.

Edital do Leilão de Transmissão previsto para outubro é enviado para o TCU

O Leilão de Transmissão nº 4/2026, previsto para 30 de outubro, teve sua minuta de edital aprovada pela ANEEL durante a 4ª Reunião Pública Extraordinária, realizada em 22 de junho. O edital será encaminhado ao Tribunal de Contas da União (TCU).

O certame prevê a contratação de empresas para implantar e operar empreendimentos em sete estados (BA, GO, MS, PB, PR, RO e SP), com 1.866 km de novas linhas de transmissão e seccionamentos, 13.564 MVA

(megavolt-ampères) de capacidade de transformação e investimentos estimados em R\$ 8,9 bilhões.

O maior empreendimento é o Lote 4, com investimento estimado em R\$ 4,1 bilhões, abrangendo obras em Goiás, Paraná e Mato Grosso do Sul. Os prazos de conclusão variam entre 36 e 60 meses após a assinatura dos contratos, e a ANEEL estima a geração de 20.500 empregos diretos durante as obras.

Visando El Niño, ANEEL cobra plano de contingência

A ANEEL reforçou, em ofício enviado às geradoras em 11 de junho, a necessidade de medidas operacionais especiais, como melhores práticas de operação e manutenção, para garantir a segurança do atendimento ao Sistema Interligado Nacional (SIN) durante a Copa do Mundo da Fifa, que ocorre entre 11 de junho e 19 de julho, principalmente no que se refere à produção e fornecimento de energia elétrica, especialmente nos jogos do Brasil.

Entre as medidas estão a suspensão de manutenções programadas nas instalações de geração que começam duas horas antes e terminam duas horas depois dos jogos da

seleção e o monitoramento contínuo das condições meteorológicas para identificar antecipadamente eventos climáticos mais fortes que ameacem a operação.

A Agência também associou a preocupação aos possíveis efeitos do El Niño, previsto para o segundo semestre de 2026 e início de 2027, com os agentes de geração já devendo se precaver para eventuais impactos. O documento enfatiza o caráter preventivo das medidas e alerta possíveis problemas decorrentes do não cumprimento das recomendações, podendo, inclusive, ser objeto de fiscalização da agência.

ANEEL propõe mudar cobrança pelo custo de disponibilidade

A ANEEL disponibilizou, do dia 8 de junho até 9 de setembro, a Consulta Pública nº 16 de 2026 (CP nº 16/2026), pautando a modernização das tarifas do setor elétrico, com a possibilidade de trocar a franquia mínima da disponibilidade da energia por um valor mensal fixo. A modernização proposta objetiva transparência no valor direcionado à manutenção do atendimento comercial, facilitando a implantação de novas tarifas.

Atualmente, os serviços comerciais entram na tarifa e são pagos por todos os consumidores conforme a energia consumida, ou seja, valores diferentes são pagos por cada um graças à recuperação proporcional ao consumo. Porém, a entrega e a emissão da fatura têm o mesmo custo para distribuidora independentemente do valor do consumo.

O argumento da ANEEL é que os serviços comerciais são um custo fixo, mas que está sendo pago pelos consumidores de forma desigual e, por isso, a CP nº 16/2026 propõe que a remuneração de serviços comerciais seja separada da tarifa e passe a ser um encargo mensal fixo.

O relatório com o impacto individualizado por distribuidora está disponível no site da consulta. Apenas dois grupos serão isentos do encargo: os atendidos pela Tarifa Social de Energia Elétrica; e consumidores incluídos no Sistema de Compensação de Energia Elétrica, aquele que permite que micro e minigeradores (consumidores que geram energia) lancem energia na rede elétrica e recebam créditos.

Para acessar os dados individuais referentes às tarifas individualizadas, clique [aqui](#).

As contribuições à consulta pública poderão ser apresentadas no âmbito da [CP nº 16/2026](#).



ANEEL pauta votação de norma sobre curtailment

A ANEEL pautou para deliberação, na 12ª Reunião Pública Ordinária realizada em 16 de junho de 2026, a proposta de resolução normativa que estabelece critérios para os cortes de geração de energia (curtailment) e define o rateio de seus impactos entre os geradores.

A proposta regulamenta a Lei nº 15.269/2025, que passou a disciplinar situações de sobreoferta de energia e vedou o uso do Encargo de Serviços do Sistema (ESS) para custear esses eventos. Nesse contexto, a norma estabelece regras operacionais para a gestão dos cortes e para a distribuição de seus efeitos comerciais.

Os eventos de curtailment passam a ser classificados em três categorias: **(i)** indisponibilidade externa; **(ii)** confiabilidade elétrica; e **(iii)** sobreoferta. Para esta última, a proposta cria uma ordem de prioridade para os cortes, considerando seus impactos econômicos. Também prevê que a CCEE será responsável pela apuração e pelo rateio dos montantes de geração reduzidos entre as usinas elegíveis, com base na geração potencial.

A minuta ainda elimina tratamentos diferenciados aplicáveis a determinadas usinas, exige que o ONS classifique separadamente as causas dos cortes e estabelece mecanismos de transparência, incluindo divulgação periódica de informações e auditorias independentes.

Segundo a Procuradoria Federal junto à ANEEL, a proposta está apta para deliberação e reúne condições para apreciação pela Diretoria, após mais de seis anos de discussão e participação dos agentes do setor.

O processo trata da [Consulta Pública nº 45/2019](#) e foi retirado de pauta da 12ª Reunião Ordinária por falta de quórum. A pauta retornou na 4ª Reunião Pública Extraordinária da Diretoria da ANEEL, realizada na segunda-feira seguinte, dia 22 de junho, mas o Diretor Fernando Mosna pediu vista, alegando falta de cálculos consolidados para uma definição e sugerindo abertura de nova fase da consulta pública, fazendo com que ainda não haja deliberação definitiva.

ANEEL abre consulta pública sobre regras de monitoramento e processo sancionador da CCEE

A ANEEL abriu, em 18 de junho de 2026, a Consulta Pública nº 17/2026, que propõe o fortalecimento do monitoramento e da fiscalização do mercado de energia por meio da criação do Processo Sancionador de Monitoramento do Mercado (PSM), a ser conduzido pela CCEE. A Consulta receberá contribuições até 3 de agosto.

A proposta busca ampliar os mecanismos de prevenção e punição de práticas como manipulação de preços, criação artificial de oferta ou demanda, omissão de informações, operações fraudulentas e condutas que possam comprometer o regular funcionamento do mercado, especialmente diante da abertura do setor e do aumento das discussões sobre gestão de risco de comercializadoras.

O PSM permitirá à CCEE apurar e sancionar infrações no âmbito de suas regras, com penalidades que poderão incluir advertências, multas, restrições de acesso aos sistemas e desligamento de agentes. As multas poderão atingir o maior valor entre R\$ 50 milhões, o dobro da operação irregular ou três vezes o ganho obtido ou a perda evitada.

A proposta também prevê medidas cautelares, mecanismos de denúncia e procedimentos específicos para apuração das infrações, além de ajustes na regulamentação vigente para aprimorar o cálculo de penalidades aplicáveis a agentes de comercialização.

As contribuições à consulta pública poderão ser apresentadas no âmbito da [CP nº 17/2026](#).



ANEEL abre Consulta Pública para aperfeiçoar programa de eficiência energética

A ANEEL aprovou, em 23 de junho de 2026, a abertura da Consulta Pública nº 18/2026, que receberá contribuições entre 25 de junho e 10 de agosto de 2026. A iniciativa busca modernizar o Programa de Eficiência Energética (PEE), em linha com os desafios da transição energética e com a necessidade de revisão do modelo regulatório vigente.

A proposta prevê a classificação das ações de eficiência energética de acordo com sua contribuição para os objetivos do programa e para as prioridades do setor elétrico, incorporando critérios mais amplos de avaliação dos benefícios e resultados alcançados.

A revisão pretende superar o modelo atualmente centrado na análise individual de projetos e em indicadores específicos, como a Relação Custo-Benefício (RCB), adotando uma abordagem mais estratégica e orientada a resultados. As alterações deverão ser implementadas no biênio 2026-2027.

As contribuições poderão ser apresentadas no âmbito da [Consulta Pública nº 18/2026](#) até 10 de agosto de 2026.





Segunda etapa do Leilão de Transmissão registra deságio médio de 53,2%

A segunda etapa do Leilão de Transmissão nº 1/2026, realizada em 3 de julho de 2026 na sede da B3, registrou deságio médio de 53,21%, reforçando a elevada competitividade observada no certame. Os quatro lotes licitados somam investimentos estimados em R\$ 1,8 bilhão, abrangendo 61 km de linhas de transmissão e 2.400 MVA de capacidade de transformação.

A Axia Energia Sul foi a principal vencedora da etapa, arrematando os lotes 8, 9 e 10. O lote 7, de maior porte, foi conquistado pelo Consórcio Olympus XX, da Alupar.

Considerando as duas fases do Leilão de Transmissão nº 1/2026, o deságio médio consolidado alcançou 51,58%, com Receita Anual Permitida (RAP) contratada de R\$ 433,7 milhões frente a uma RAP máxima de R\$ 895,6 milhões.

A segunda etapa havia sido postergada em razão de discussões envolvendo ativos da MEZ e somente foi realizada após manifestação favorável do Tribunal de Contas da União (TCU), que viabilizou a licitação dos lotes remanescentes.

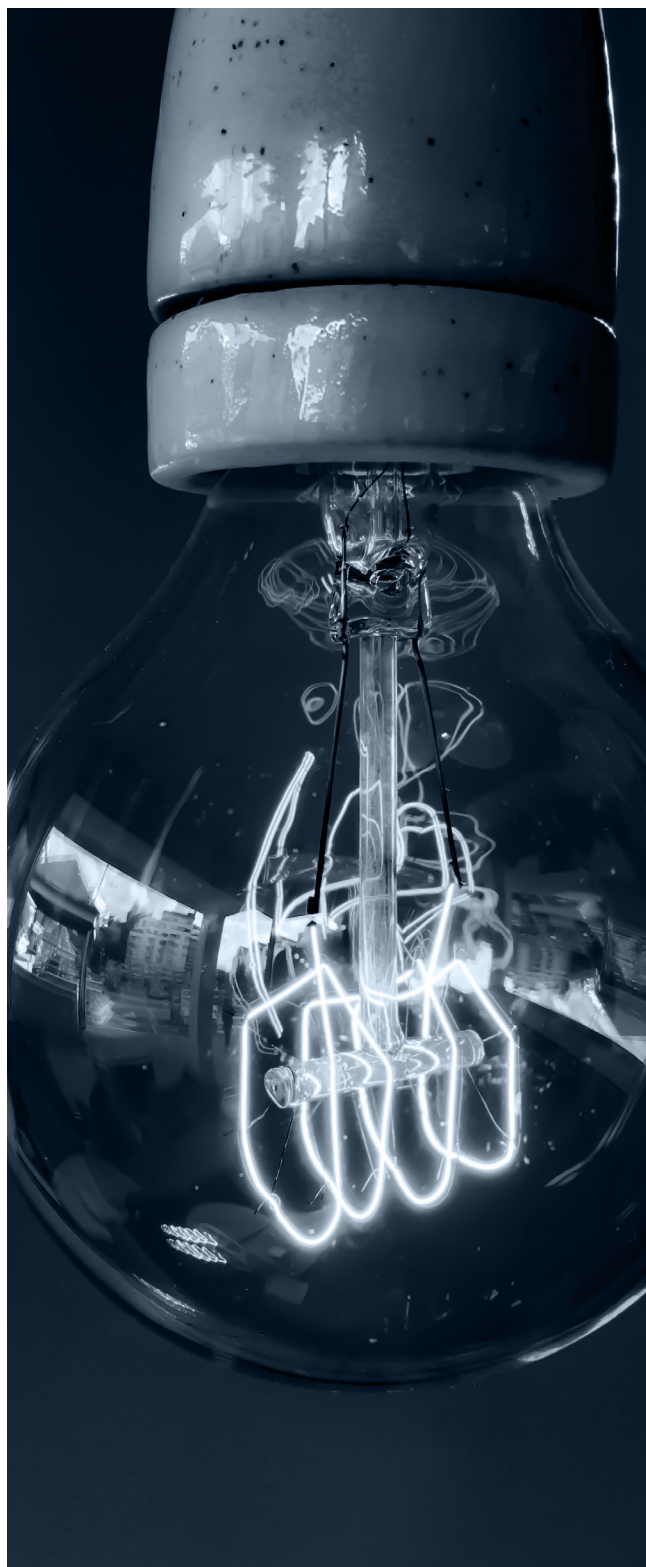
ANEEL abre segunda fase de consulta pública sobre medidores inteligentes

A ANEEL abriu a segunda fase da Consulta Pública nº 1/2026 (CP nº 1/2026), destinada a discutir os requisitos mínimos aplicáveis aos sistemas de medição inteligente utilizados no faturamento de consumidores de baixa tensão. As contribuições poderão ser enviadas entre 1º de julho e 14 de agosto de 2026.

Nessa etapa, a Agência submete à discussão uma proposta de resolução normativa que altera o PRODIST e a Resolução Normativa nº 1.000/2021, estabelecendo diretrizes para os sistemas de medição inteligente, compostos por medidor, interface de comunicação com o consumidor, sistema de comunicação de dados e sistema de gestão de dados.

A consulta pública abordará temas como requisitos técnicos mínimos, disponibilização de dados aos consumidores, funcionalidades para novas modalidades de faturamento (incluindo o pré-pagamento) e aspectos relacionados à segurança cibernética, interoperabilidade e qualidade das informações.

A iniciativa integra o processo de modernização da infraestrutura de medição do setor elétrico e busca ampliar a participação dos agentes e consumidores na definição das regras aplicáveis aos medidores inteligentes.



CADE vê cautela em regra para separar distribuidoras e comercializadoras

As regras em análise pela ANEEL, que fazem parte da Consulta Pública nº 7/2025, obtiveram, parcialmente, apoio do CADE, que fez questão de deixar claro a importância da cautela para medidas restritivas e fundamentação em riscos concretos ao aplicar as regras. Elas buscam evitar práticas anticompetitivas e garantir a livre concorrência na abertura do mercado livre de energia para o varejo, disciplinando a atuação de comercializadoras de energia ligadas a distribuidoras nesse mercado.

Em nota técnica, o órgão reconheceu que a agência pode utilizar a área de concessão de cada distribuidora como referência para monitorar a concorrência, uma vez que é nesse espaço que se concentram elementos potencialmente vantajosos, como a relação prévia com o consumidor, o acesso a dados de consumo, o uso de marca e a participação em etapas operacionais da migração ao mercado livre.

Ainda assim, o CADE advertiu que esse recorte não deve ser tratado automaticamente como definição de mercado relevante e que medidas mais restritivas, como segregação de marca, identidade visual ou estrutura entre empresas do mesmo grupo, devem ser adotadas com cautela e sempre fundamentadas em riscos concorrenciais concretos.

Esse debate se intensificou com a abertura do mercado livre de energia, especialmente a partir de janeiro de 2024, quando consumidores de alta tensão passaram a ter maior liberdade de migração, movimento posteriormente reforçado por legislação que prevê a ampliação desse ambiente a todos os consumidores.

Com o aumento das migrações, surgiram preocupações relacionadas a possível abuso de poder de mercado, uso indevido de informações e dificuldades operacionais impostas aos consumidores. Assim, a ANEEL propôs uma série de condutas vedadas às distribuidoras, como o compartilhamento indevido de dados, favorecimento de comercializadoras do mesmo grupo, uso de canais e marcas para promoção cruzada e práticas que dificultem ou atrasem a migração ao Ambiente de Contratação Livre (ACL).

Por outro lado, o CADE ponderou que, embora a integração vertical entre distribuidoras e comercializadoras possa gerar vantagens competitivas, incluindo o maior reconhecimento de marca, acesso privilegiado a dados e inércia dos consumidores, ainda não há evidências robustas de efeitos líquidos negativos à concorrência.

A análise de dados do mercado de 2024 a 2026 indicou, no plano nacional, um cenário não concentrado, enquanto, no recorte por áreas de concessão, há maior heterogeneidade, com redução geral da concentração ao longo do tempo, ainda que persistam mercados moderadamente ou altamente concentrados. Assim, o órgão defende que eventuais intervenções devem ser proporcionais, necessárias e cuidadosamente calibradas, evitando restrições excessivas que possam afetar a liberdade empresarial ou gerar distorções.

Por fim, a proposta regulatória inclui a implementação do open energy, modelo que prevê o compartilhamento padronizado de dados dos consumidores mediante consentimento, inspirado em iniciativas como o open banking. Essa medida foi avaliada positivamente pelo CADE, que destacou seu potencial para aumentar a transparência, reduzir assimetrias de informação, estimular a inovação e facilitar a entrada de novos agentes no mercado.

Em conjunto, as discussões apontam para um esforço de equilibrar a expansão do mercado livre com a preservação de condições concorrenciais adequadas, combinando monitoramento regulatório, ajustes operacionais e novas ferramentas de governança de dados.





Financiamento de projetos renováveis cresce 10% em 2025

O financiamento de projetos de geração renovável no Brasil alcançou R\$ 36,3 bilhões em 2025, um crescimento de 10,6% em relação ao ano anterior, segundo o Valor Econômico. Apesar da alta, o volume ainda permanece abaixo do recorde de R\$ 46,3 bilhões registrado em 2022.

A expansão foi impulsionada principalmente pela geração distribuída, em especial por sistemas solares fotovoltaicos instalados em residências e estabelecimentos comerciais, que concentraram a maior parcela dos recursos contratados.

O setor, contudo, continua enfrentando desafios relevantes, como o elevado custo de capital, incertezas regulatórias e questões operacionais associadas aos cortes de geração (curtailment), que afetam a previsibilidade dos investimentos e a rentabilidade dos projetos.

O cenário ocorre em paralelo ao avanço de iniciativas voltadas ao planejamento energético de longo prazo, incluindo a elaboração do Plano Nacional de Transição Energética (Plante), e ao desenvolvimento de novas soluções tecnológicas para aumentar a flexibilidade e a resiliência do sistema elétrico brasileiro.

Governo estuda flexibilizar regra de compra de energia elétrica por distribuidoras

O governo vai estudar formas de flexibilizar a contratação de energia elétrica por distribuidoras, considerando as mudanças desse mercado nos últimos anos e que ainda não possui medidas para diminuir eventuais dificuldades.

No Encontro Nacional de Agentes do Setor Elétrico (Enase) do dia 17 de junho, o secretário executivo do Ministério de Minas e Energia, Gustavo Ataíde, disse que a pasta estuda medidas para alterar o Decreto 5.163/2004, que, entre outras medidas sobre o mecanismo de comercialização de energia elétrica, define que as distribuidoras precisam atender a 100% dos respectivos mercados.

Com a abertura do mercado de energia, com maior poder de escolha aos geradores elétricos, as distribuidoras ficaram sobrecarregadas, acima dos 105% do consumo, gerando prejuízo a essas empresas.

Possíveis mudanças no modelo de contratação de energia incluem redução do limite de contratação, novos mecanismos para venda de excedentes e ajustes nas regras atuais.

O sistema vigente baseia-se no planejamento da demanda futura para orientar leilões e expansão da geração, mas esse

equilíbrio foi afetado pela migração de consumidores para o mercado livre e para a energia solar, além do baixo crescimento econômico. Isso gerou sobras de energia nas distribuidoras, que não podem repassar custos às tarifas quando o excedente ultrapassa 5%, pressionando o setor.



Comissão aprova proposta que cria a política nacional de data center e prioriza acesso à energia

A Comissão de Ciência, Tecnologia e Inovação da Câmara aprovou em 10 de junho, projeto de lei que cria a Política Nacional de Data Center, garantindo prioridade de acesso às redes de transmissão elétrica em áreas com excedente de energia e estabelecendo regras para operação e segurança dessas estruturas, essenciais ao processamento e armazenamento de dados de serviços digitais como nuvem, inteligência artificial, bancos e plataformas públicas.

A proposta permite que os data centers financiem obras na rede elétrica, como torres e cabos, para assegurar seu suprimento, desde que esses custos não sejam repassados às tarifas dos consumidores.

O texto altera a Lei de Concessões de Energia Elétrica (Lei nº 9.074/1995) e, no substitutivo aprovado, foi retirada a previsão de isenção de impostos, sob a justificativa de que a garantia de conexão rápida à infraestrutura energética já representa um diferencial competitivo relevante.

O projeto institui o regime de “Embaixadas de Dados”, permitindo ao país armazenar dados críticos de governos estrangeiros mediante acordo internacional com reciprocidade, tratando essas informações como extensão do território de origem. Nesses casos, as instalações ficam isentas da LGPD e de normas brasileiras de

resiliência cibernética, mas continuam sujeitas às regras ambientais, urbanísticas e de segurança.

Também estabelece que dados estratégicos brasileiros, ligados à defesa nacional, segurança pública e repressão de crimes, devem ser armazenados e processados exclusivamente em território nacional ou em embaixadas de dados brasileiras no exterior, reforçando a soberania digital. Os operadores dos data centers não serão responsabilizados pelo conteúdo dos dados, desde que não tenham acesso a eles, embora continuem responsáveis por falhas de segurança na infraestrutura.

A política define princípios como eficiência energética e hídrica, sustentabilidade, fortalecimento de infraestruturas críticas, coordenação entre setor público e privado, estímulo à inovação e competitividade, proteção de dados, resiliência operacional e garantia de abastecimento energético. Também prevê distribuição regional dos data centers, transparência nos impactos socioambientais e formação de profissionais especializados.

O PL nº 1680/2025 ainda passará pelas comissões de Finanças e de Constituição e Justiça e precisa da aprovação da Câmara e do Senado para se tornar lei.

MME publica quinta emissão do plano de outorgas de transmissão de energia elétrica 2025

O Ministério de Minas e Energia publicou no dia 18 de junho a 5ª emissão do POTEE (Plano de Outorgas de Transmissão de Energia Elétrica) ciclo 2025, incorporando 31 novas obras de transmissão e reforçando seu papel como principal instrumento de planejamento da expansão do Sistema Interligado Nacional (SIN).

Entre os destaques estão a ampliação da Rede Básica nas regiões de Pecém (CE) e Parnaíba (PI), com a implantação da Subestação Pecém IV 500 kV e mais de 1.800 km de novas linhas de transmissão em 500 kV, voltadas ao atendimento de novas cargas eletrointensivas, como projetos de hidrogênio de baixa emissão de carbono e data centers.

No Pará, o plano prevê a implantação da Subestação Ourilândia do Norte 230 kV e

novos circuitos de transmissão para atender ao crescimento da demanda industrial e ampliar a capacidade do sistema na região sudeste do estado.

Em São Paulo, foram incorporadas obras de reforço nas redes de 345 kV, 440 kV e 500 kV, incluindo recondutoramentos de linhas, instalação e substituição de transformadores, compensadores síncronos e dispositivos FACTS, com o objetivo de suportar o crescimento da demanda, especialmente de data centers, e aumentar a confiabilidade do sistema.

O POTEE consolida as obras de transmissão que serão licitadas ou autorizadas, abrangendo novas linhas, subestações e reforços em instalações existentes em diversas regiões do país.

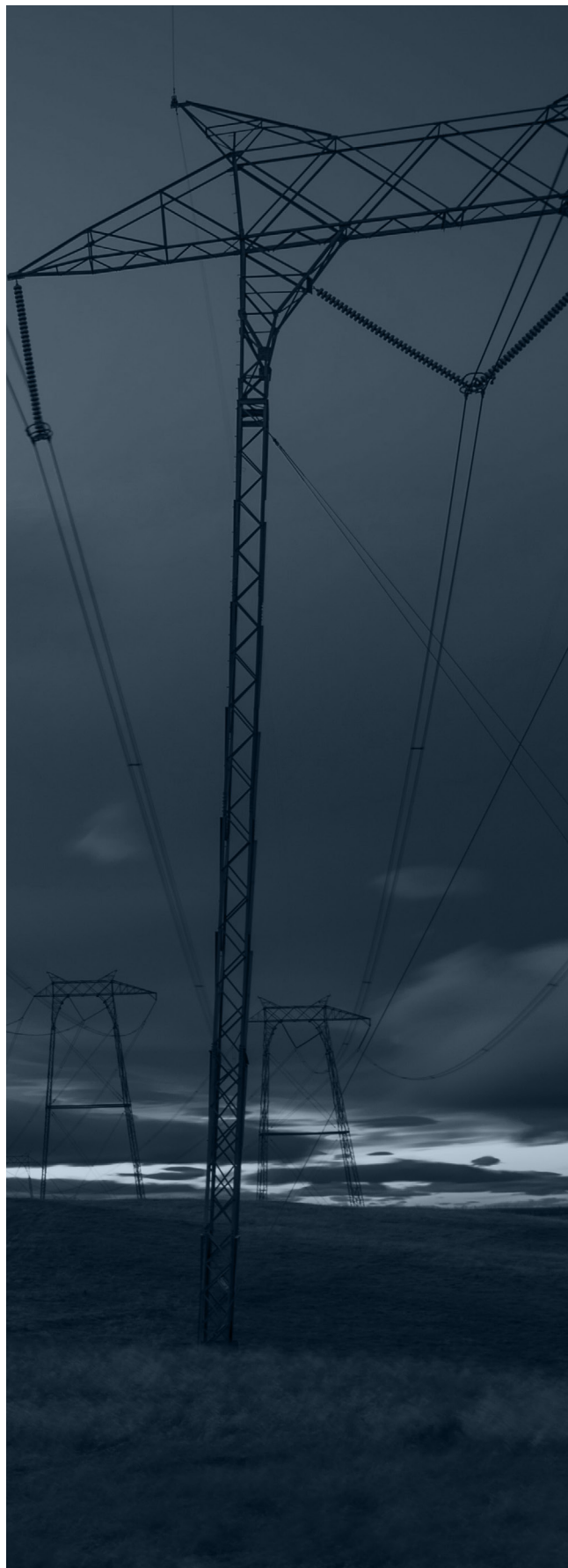
ANEEL autoriza a abertura de Consulta Pública sobre o edital dos leilões de energia existente a-1, a-2 e a-3

A diretoria da ANEEL aprovou, em 7 de julho de 2026, a abertura da Consulta Pública nº 19/2026 para aprimorar as minutas dos editais dos Leilões de Energia Existente A-1, A-2 e A-3 de 2026. As contribuições poderão ser enviadas entre 9 de julho e 24 de agosto de 2026.

A proposta prevê a realização dos leilões em 13 de novembro de 2026, na modalidade híbrida, para contratação de energia proveniente de empreendimentos de geração existentes. Os certames serão realizados de forma sequencial, na ordem A-1, A-2 e A-3.

De acordo com a minuta submetida à consulta, os Contratos de Comercialização de Energia no Ambiente Regulado (CCEARs) serão celebrados na modalidade por quantidade de energia, poderão contar com energia proveniente de qualquer fonte de geração e terão prazo de suprimento de dois anos.

A iniciativa busca aperfeiçoar as regras dos leilões destinados ao atendimento do mercado regulado de energia elétrica, contribuindo para o planejamento da contratação de energia pelas distribuidoras.



1. CONSULTAS PÚBLICAS

Tema	Número	Origem	Objeto da CP	Status
CUST – NOVO DIA DO PERDÃO	CP 008/2026	ANEEL	Facilitação da rescisão de CUSTs para projetos considerados inviáveis. A proposta visa regulamentar o art. 26, §1ºW, da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, incluído pela Lei nº 15.269, de 24 de novembro de 2025.	Encerrada (23 de abril a 12 de maio)
Excedente de energia e flexibilidade operativa da Rede	CP 009/2026	ANEEL	Obter subsídios para aprimoramentos regulatórios para tratamento de excedentes de energia e maior flexibilidade operativa na Rede de Distribuição.	Encerrada (23 de abril a 6 de junho)
PRORET	CP 003/2026	ANEEL	Obter subsídios para aprimoramento do Submódulo 6.2 dos Procedimentos de Regulação Tarifária (PRORET).	Encerrada (1º de abril a 18 de maio)
Revisão Tarifária Periódica de 2026 (Energisa)	CP 004/2026	ANEEL	Obter subsídios para aprimorar a proposta referente à Revisão Tarifária Periódica de 2026 da Energisa Minas Rio – Distribuidora de Energia S.A. – EMR, a vigorar a partir de 22 de junho de 2026.	Encerrada: (1º de abril a 15 de maio)
Renovação de concessões	043/2025	ANEEL	Renovação das concessões vincendas – AIR sobre regulamentação do Decreto nº 11.314/2022 (licitações e prorrogações de transmissoras)	Encerrada (11/12/2025 a 10/03/2026)
Comercialização de Energia	031/2025	ANEEL	Aprimoramento das Regras de Comercialização de Energia Elétrica (vigência a partir de jan./2026)	Encerrada (16/10/2025 a 17/11/2025)
Comercialização de Energia	038/2025	ANEEL	Regularização para comercializadores de energia	Encerrada (19/11/2025 a 18/12/2025)
Armazenamento e Novas Tecnologias	039/2023	ANEEL	AIR sobre regulamentação do Armazenamento de Energia Elétrica, incluindo Usinas Reversíveis	Encerrada (12/12/2024 a 30/01/2025)
Encargos Setoriais / Política Pública	CP 044/2025	ANEEL	Definição do orçamento e das quotas anuais da CDE 2026 (R\$ 52,7 bilhões)	Encerrada (10/12/2025 a 26/01/2026)
Encargos Setoriais / Política Pública	032/2025	ANEEL	Lei nº 15.235/2025 – Tarifa Social, CDE e descontos para irrigação e aquicultura	1ª fase encerrada (22/10/2025 a 05/11/2025)
Renováveis / Curtailment	CP MME 210/2025	MME	Minuta de Termo de Compromisso para compensação por cortes de geração eólica e solar	Encerrada (31/12/2025 a 16/01/2026)
Transmissão e Acesso ao Sistema (PNAST)	217/2026	MME	Diretrizes para as Temporadas de Acesso da Política Nacional de Acesso ao Sistema de Transmissão – PNAST e respectiva AIR (Decreto nº 12.772/2025)	Encerrada (2 de março a 31 de março)

Tema	Número	Origem	Objeto da CP	Status
Planejamento Energético	214/2026	MME	Minuta do Plano Decenal de Expansão de Energia – PDE 2035	Encerrada (12 de fevereiro a 30 de março)
Planejamento Energético	215/2026	MME	Minuta do Relatório Síntese do Plano Nacional de Energia – PNE 2055	Encerrada (12 de fevereiro a 30 de março)
Comercialização / Mercado de Curto Prazo	218/2026	MME	Diretrizes para contabilização dupla no MCP e transição para modelo de formação de preço por ofertas de quantidade	Encerrada (2 de março a 15 de abril)
Verificador Independente	219/2026	MME	Relatório de Análise de Impacto Regulatório (AIR) de proposta de diretrizes e regras para a contratação e atuação de Verificador Independente.	Encerrada (20 de março a 6 de abril)
Créditos vencidos	CP 011/2026	ANEEL	Obter subsídios para tratamento regulatório e contábil dos créditos de Microgeração e Minigeração Distribuída – MMGD em prol da modicidade tarifária	1ª fase vigente: 30 de abril a
Exportação de energia de hidrelétricas	CP 220/2026	MME	Proposta de aprimoramento das diretrizes para a exportação de energia elétrica interruptível de excedente de geração de usinas hidrelétricas	1ª fase vigente: 27 de abril a 11 de junho
Exportação de energia de UTE	CP 221/2026	MME	Proposta de aprimoramento das diretrizes para a exportação de energia elétrica interruptível proveniente de geração de usinas termelétricas	Encerrada (27 de abril a 07 de maio)
Minuta do Plano Nacional de Transição Energética - PLANTE	CP 222/2026	MME	Proposta de elaboração de minuta do PLANTE	Vigente: De 29 de abril a 12 de junho
Plataforma de Inovação do Setor Elétrico (PINSE)	CP 012/2026	ANEEL	Obter subsídios para o aprimoramento das minutas do Edital e do Termo de Referência do Desenvolvimento e da Implantação da Plataforma de Inovação do Setor Elétrico – PINSE	Vigente: 6 de maio a 22 de junho
Regulamentação de cadastro	CP 013/2026	ANEEL	Obter subsídios para regulamentação do cadastro de representantes dos agentes, empresas e instituições do setor, por meio da criação do Submódulo 1.4 dos Procedimentos de Rede (Responsabilidades e Operacional)	Vigente: 7 de maio a 22 de junho
Regulação econômico-financeira de operações	CP 015/2026	ANEEL	Obter subsídios para o aprimoramento do Relatório de Análise de Impacto Regulatório e da minuta de Resolução Normativa que altera o Anexo VIII da Resolução Normativa nº 948, de 16 de novembro de 2021	Vigente: 28 de maio a 13 de julho
Desenvolvimento de eólica offshore	CP 223/2026	MME	Estudo de Engajamento de Partes Interessadas no Desenvolvimento da Eólica Offshore no Brasil	Encerrada (12 de maio a 1º de junho)

Tema	Número	Origem	Objeto da CP	Status
Mudança da cobrança pelo custo de disponibilidade	CP 016/2026	ANEEL	Obter subsídios para aprimoramento do Relatório de Análise de Impacto Regulatório Conjunto nº 1/2026- STR/STD/ANEEL e da proposta de regulamentação relativa ao método de definição de encargo fixo destinado à cobertura dos custos comerciais na estrutura tarifária aplicável aos consumidores de baixa tensão, no âmbito da agenda de modernização das tarifas de distribuição – Ciclo 1.	Vigente: 8 de junho a 8 de setembro
Criação do Processo Sancionador de Monitoramento do Mercado (PSM)	CP 017/2026	ANEEL	Criação do Processo Sancionador de Monitoramento do Mercado (PSM), a ser conduzido pela CCEE, com sanções que vão de advertência e multa até restrição de acesso aos sistemas e desligamento de agentes.	Vigente: 18 de junho a 3 de agosto
Programa de Eficiência Energética para a Transição Energética	CP 018/2026	ANEEL	Aprimoramento da Análise de Impacto Regulatório da ANEEL no âmbito da atividade P&E 22-02 "Aperfeiçoamento do Programa de Eficiência Energética para a Transição Energética" da Agenda Regulatória.	Vigente: 25 de junho a 10 de agosto
Transição energética e modernização no segmento de distribuição	CP 001/2026	ANEEL	Aprimoramento da Análise de Impacto Regulatório, no âmbito da atividade "Avaliação dos sistemas de medição para transição energética e modernização no segmento de distribuição" prevista na Agenda Regulatória	2ª Fase Vigente: 1º de junho a 14 de agosto

2. TOMADAS DE SUBSÍDIOS

Tema	Número	Origem	Objeto da TS	Status
Custos operacionais e revisão tarifária	TS 012/2026	ANEEL	Obter subsídios para aprimoramento da Base de Dados relativa ao triênio 2022-24 a ser utilizada na atualização dos Anexos I a V e da eficiência de referência relativa ao Submódulo 2.2 dos Procedimentos de Regulação Tarifária – PRORET que trata dos Custos Operacionais a serem reconhecidos nos processos de Revisão Tarifária de 2027 das concessionárias de Distribuição.	Vigente: 1º de abril a 30 de junho
Exposições e sobrecontratações involuntárias	TS 011/2026	ANEEL	Apresentação da memória de cálculo dos montantes de exposições e sobrecontratações involuntárias dos agentes de distribuição, visando a validação da base de dados, referentes aos anos de 2019, 2020 e 2021.	Encerrada (29 de abril a 28 de maio)
Cálculo das Tarifas de TUST e TUSDg	TS 010/2026	ANEEL	Obter subsídios relativos à base de dados preliminar para o cálculo das Tarifas de Uso do Sistema de Transmissão (TUST) e Tarifas de Uso do Sistema de Distribuição para Centrais Geradoras (TUSDg) do ciclo tarifário 2026-2027.	Encerrada (17 de abril a 18 de maio)
Procedimentos de Rede	TS 008/2026	ANEEL	Obter subsídios para aprimoramento dos submódulos dos Procedimentos de Rede	Encerrada (10 de abril a 25 de maio)
Gestão de outorgas (Geração e Transmissão)	TS 007/2026	ANEEL	Obter subsídios para o aprimoramento de critérios a serem utilizados para emissões e gestão das outorgas de geração e gestão das outorgas de transmissão, em cumprimento ao Objetivo Estratégico 05 do Planejamento Estratégico ANEEL 2024-2027.	Encerrada (8 de abril a 7 de maio)
Revisão Periódica de RAP	TS 006/2026	ANEEL	Obter subsídios para a Revisão Periódica da Receita Anual Permitida (RAP) dos Contratos de Concessão de Transmissão de Energia Elétrica relativos aos empreendimentos licitados cuja data de revisão ocorre em julho de 2026.	Encerrada (25 de março a 8 de maio)
Acesso ao Sistema de Transmissão	TS 005/2026	ANEEL	Coletar contribuições e informações visando ao aprimoramento das regras aplicáveis ao acesso ao sistema de transmissão de energia elétrica.	Encerrada (17 de março a 30 de abril)



Sócios responsáveis pelo boletim

-  Laura Souza
-  Leonardo Miranda

Colaboraram para este boletim:

Vinícius Gonçalves Villa Alvarez | Counsel
Raquel Paniz | Advogada Plena
Thiago Rodrigues | Advogado Pleno
Elias Giovanini Gonçalves | Advogado Júnior
Jéssica Mariano | Advogada Júnior
Maria Carolina de Paiva Zilio | Advogada Júnior
Fernando Loiola | Estagiário

Para mais informações, entre em contato com o nosso time de [Infraestrutura e Energia](#)!